



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação N° 008/2021

Processo n°: 202000005021283

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Tocantins, N° 1421 - Setor Central - CEP 76.170-000, no Município de Anicuns– GO, registrado sob a matrícula n° 3.620 para sediar a Unidade do Vapt Vupt da referida cidade.

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor contratado: R\$ 349.033,80 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta e três reais e oitenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000016707709) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com Layout atual da unidade (evento SEI! 000015584563), Declaração de inexistência de imóveis próprios (evento SEI! 000015856881), Certidão do imóvel (evento SEI! 000015804581), Laudo de Avaliação do imóvel, Relatório Fotográfico (evento SEI! 000016349583), ART do laudo (evento SEI! 000017140187), Proposta de locação – concordância locador (evento SEI! 000016695348), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000018202936), Caderno de Intenções (evento SEI! 000016889854), Procuração Particular Imobiliária e Comprovante conta bancária (evento SEI! 000017572087) Documentos de habilitação do locador (eventos SEI! 000017572177, 000018622847).

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000018177626), Programação de Desembolso Financeiro (evento SEI! 000018591107), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000017579875), Solicitação e autorização da Câmara de Gestão de Gastos (evento SEI! 000018177626), Cadastro e Deferimento no Sistema Comprasnet (evento SEI! 000018750879).

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000018177626) ;

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este reunir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela,

quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (eventos SEI! 000015584563, 000016349583, 000016889854);

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 002/2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000017607286), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (evento SEI! 000016707709) ;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com a proprietária: **NOVA ADMINISTRADORA E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 09.286.366/0001-43**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer Jurídico ADSET nº 002/2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000017607286), bem como ao cumprimento das obrigações das partes contratantes descritas no Caderno de Intenções (evento SEI! 000016889854) e juntada da documentação apontada no *Check List* correspondente.

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e valores em face à contratação pretendida, sendo estes critérios de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 25/02/2021, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 25/02/2021, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 25/02/2021, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 25/02/2021, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 25/02/2021, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018623044** e o código CRC **46B2D914**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005021283



SEI 000018623044